



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4557-A DE 13 DE MARÇO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 1.066.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das diversas Unidades Orçamentárias: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.066.300,00 ( um milhão, sessenta e seis mil e trezentos cruzeiros ) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 4467 de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.





Publicado no Diário Oficial  
nº 2000 de 16/03/90  
Suplemento.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das diversas Unidades Organizacionais: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PASTORIL, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIORES E JUSTIÇA, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão, e sessenta e seis mil e trezentos cruzeiros) para reforço de dotações organizacionais indicadas no Anexo I, deste Decreto.

D E C R E T O

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrente de anulação parcial das dotações organizacionais indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes específicos.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 4457 de 28 de dezembro de 1988, conforme Anexo III, deste Decreto.

*[Handwritten signatures and initials]*




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

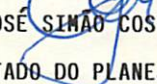
.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL



ADAILTON BARROS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 4557-A

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
12.01.03.07.021.2.005	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	09	160.000
13.01.03.07.021.2.006	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3253.00	09	1.200
15.01.03.07.021.2.014	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3253.00	09	150.000
17.01.13.07.021.2.023	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	09	450.000
19.01.04.07.021.2.027	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3253.00	09	5.000
20.01.03.07.021.2.030	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3253.00	09	100
24.01.03.07.021.2.040	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3113.00	09	300.000
<b>T O T A L</b>				1.066.300



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 4557-A

Cr\$. 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
12.01.03.07.021.2.005	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3111.00	09	160.000
13.01.03.07.021.2.006	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3113.00	09	1.200
15.01.03.07.021.2.014	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3251.00	09	150.000
17.01.13.07.021.2.023	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3111.00	09	450.000
19.01.04.07.021.2.027	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3113.00	09	5.000
20.01.03.07.021.2.030	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	100
24.01.03.07.021.2.040	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3111.00	09	300.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.066.300</b>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 4557-A

Cr\$ 1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	20.117.200	61.500	110.000	50.000	20.338.700
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	146.620.950	3.726.500	3.526.500	2.597.400	156.471.350
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	327.132.000	5.788.000	2.061.500	2.061.500	337.043.000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	290.507.740	292.860	292.860	195.240	291.288.700
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	121.426.205	10.384.260	16.260	10.840	131.837.565
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	29.300.740	3.497.160	3.097.160	871.440	36.766.500
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	85.670.000	678.500	300.000	110.000	86.758.500